



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 010/2020.** (B. Santos Souza – Me).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 010/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLONIA – BAHIA E B.
SANTOS SOUZA - ME.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 010/2020, conforme Processo Administrativo nº 073/2019, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no 016/2020, tendo como objeto **FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº 010/2020, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 14 – FMAS – SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 16 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade/Projeto: 2.087 – Enfrentamento de Emergências (COVID-19)
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS
Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 - SUS

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de **R\$ 85.925,00 (Oitenta Cinco Mil Novecentos Vinte Cinco Reais).**

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 11 de agosto de 2020.



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 010/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 11 de agosto de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal